

## Parte B

### Aviso de salvaguardas procedimentais para pais de estudantes com deficiências

Como pai/mãe, você está autorizado a conhecer as informações sobre seus direitos abaixo nos termos da Lei de Educação de Pessoas com Deficiências (Individuals with Disabilities Education Act - IDEA). Esses direitos, ou *salvaguardas procedimentais*, destinam-se a assegurar que você tenha a oportunidade de ser um parceiro nas decisões educacionais tomadas a respeito de seu filho.

Este aviso de suas salvaguardas procedimentais será disponibilizado para você, pelo menos uma vez por ano escolar, exceto que uma cópia também deve ser dada a você:

- Na indicação inicial ou sua solicitação de uma avaliação
- De acordo com os procedimentos disciplinares, quando ocorre uma alteração na colocação
- No recebimento da primeira queixa ao estado em um ano escolar
- No recebimento da primeira solicitação de uma audiência processual em um ano escolar
- De acordo com as disposições do §1008.212 dos Estatutos da Flórida (Florida Statutes - F.S.), por recomendação do superintendente do distrito escolar para o comissário de educação de que uma isenção extraordinária para uma determinada administração de avaliação do estado seja concedida ou negada.
- Mediante sua solicitação para receber uma cópia

Você pode optar por receber uma cópia de suas salvaguardas procedimentais e avisos necessários por e-mail se o distrito escolar disponibilizar essa opção. Um distrito também pode colocar uma cópia atualizada do aviso de salvaguardas procedimentais em seu site da Internet.

Este panfleto ajuda os pais de crianças na Flórida a compreender os direitos que acompanham os programas para estudantes com deficiências. Ele inclui uma descrição das salvaguardas procedimentais que se aplicam a estudantes com deficiências inscritos em escolas públicas e aquelas que se aplicam a estudantes com deficiências matriculados por seus pais em escolas particulares sem fins lucrativos.

Pais que tenham problemas com o distrito a respeito da educação para estudantes excepcionais de seus

informalmente no nível local. Entretanto, soluções

administrativas (mediação, queixa ao estado e solicitação de audiência processual) também estão disponíveis.

#### Índice

Informações gerais.....	1
Revogação da permissão parenta.....	5
Confidencialidade das informações.....	5
Mediação .....	7
Procedimentos de queixa ao estado .....	8
Procedimentos de solicitação de audiência processual.....	9
Audiências processuais.....	12
Recursos.....	14
Procedimentos ao disciplinar estudantes com deficiências.....	15
Requisitos para colocação unilateral por pais de estudantes em escolas particulares com recursos públicos .....	19

Nos termos da IDEA, você tem os seguintes direitos:

#### INFORMAÇÕES GERAIS

##### AVISO PRÉVIO POR ESCRITO

#### 34 Código de Regulamentações Federais dos EUA (CFR) §300.503

##### Aviso

Seu distrito escolar deve dar a você um aviso por escrito sempre que ele:

1. Propuser iniciar ou alterar a identificação, avaliação, determinação da qualificação ou colocação educacional de seu filho, ou a prestação de uma educação pública apropriada gratuita (free appropriate public education - FAPE) para seu filho; **ou**
2. Recusar-se a iniciar ou alterar a identificação, avaliação, determinação da qualificação ou colocação educacional de seu filho, ou a prestação de FAPE para seu filho.

##### Conteúdo do aviso

O aviso por escrito deve:

1. Descrever a ação que seu distrito escolar se propõe ou recusa a adotar;
2. Explicar por que seu distrito escolar está propondo ou se recusando a agir;
3. Descrever cada procedimento de avaliação, estimativa, registro ou relatório que seu distrito escolar usou ao decidir propor ou recusar a ação;

4. Incluir uma declaração de que você tem proteções nos termos das disposições das salvaguardas procedimentais na Parte B da IDEA;
5. Dizer a você como é possível obter uma cópia de uma descrição das salvaguardas procedimentais se a ação que seu distrito escolar está propondo ou recusando não for uma indicação inicial para avaliação;
6. Incluir recursos para você entrar em contato para obter ajuda para compreender a Parte B da IDEA;
7. Descrever quaisquer outras opções que a equipe do plano educacional individual (individual educational plan - IEP) de seu filho considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas; **e**
8. Fornecer uma descrição de outros motivos pelos quais seu distrito escolar propôs ou recusou a ação.

#### **Aviso em linguagem compreensível**

O aviso deve ser:

1. Escrito em linguagem compreensível para o público em geral; **e**
2. Fornecido em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação que você use, a não ser que seja claramente impraticável fazê-lo.

Se seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for um idioma escrito, seu distrito escolar deve certificar-se de que:

1. O aviso seja traduzido para você oralmente de outra forma em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação;
2. Você compreenda o conteúdo do aviso; **e**
3. Haja evidência por escrito de que 1 e 2 foram cumpridos.

#### **IDIOMA NATIVO**

##### **34 CFR §300.29**

*Idioma nativo*, quando usado com um indivíduo quem tenha proficiência limitada em inglês, significa o seguinte:

1. O idioma normalmente usado por essa pessoa ou, no caso de um estudante, o idioma normalmente usado pelos pais do estudante;
2. Em todo contato direto com um estudante (incluindo a avaliação do estudante), o idioma normalmente usado pelo estudante no ambiente doméstico ou de aprendizado.

Para uma pessoa com surdez ou cegueira, ou para uma pessoa sem idioma escrito, o modo de comunicação é aquele que a pessoa normalmente usa (como linguagem dos sinais, braille ou comunicação oral).

#### **CORREIO ELETRÔNICO**

##### **34 CFR §300.505**

Se seu distrito escolar oferecer aos pais a opção de receber documentos por e-mail, você pode optar por receber o seguinte por e-mail:

1. Aviso prévio por escrito;
2. Aviso de salvaguardas procedimentais; **e/ou**
3. Mensagens relacionadas a uma solicitação de audiência processual.

#### **PERMISSÃO PARENTAL – DEFINIÇÃO**

##### **34 CFR §300.9**

#### **Permissão**

*Permissão* significa que:

1. Você foi totalmente informado em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação (como linguagem dos sinais, braille ou comunicação oral) de todas as informações sobre a ação para a qual você está dando permissão;
2. Você compreende e concorda por escrito com essa ação, e a permissão descreve essa ação e relaciona os registros (se houver) que serão liberados e para quem; **e**
3. Você compreende que a permissão é voluntária de sua parte e você pode retirar sua permissão a qualquer momento.

Sua retirada da permissão não nega (desfaz) uma ação que tenha ocorrido após você ter dado sua permissão e antes de você retirá-la.

#### **PERMISSÃO PARENTAL**

##### **34 CFR §300.300**

#### **Permissão para avaliação inicial**

Seu distrito escolar não pode realizar uma avaliação inicial de seu filho para determinar se seu filho está qualificado nos termos da Parte B da IDEA para receber educação especial e serviços relacionados sem primeiro fornecer a você aviso prévio por escrito da ação proposta e sem obter sua permissão conforme descrito sob o título *Permissão parental*.

Seu distrito escolar deve fazer esforços razoáveis para obter sua permissão informada para uma avaliação inicial para decidir se seu filho é uma criança com uma deficiência. Sua permissão para avaliação inicial não significa que você também tenha dado sua permissão para o distrito escolar começar a prestar educação especial e serviços relacionados a seu filho.

Se seu filho estiver matriculado em escola pública ou você estiver buscando matricular seu filho em uma escola pública e você se recusou a dar permissão ou não conseguiu responder a uma solicitação para dar permissão para uma avaliação inicial, seu distrito escolar pode (mas não é obrigado a) buscar realizar uma avaliação inicial de seu filho usando mediação ou o devido processo legal. Seu distrito escolar não infringirá suas obrigações de localizar, identificar e

avaliar seu filho se ele não procurar uma avaliação de seu filho nessas circunstâncias.

### **Regras especiais para avaliação inicial de tutelados do estado**

Se uma criança for tutelada do estado e não estiver vivendo com seu pai/mãe –

O distrito escolar não necessita de permissão do pai/mãe para uma avaliação inicial para determinar se o estudante é um estudante com uma deficiência se:

1. Apesar de esforços razoáveis para fazê-lo, o distrito escolar não conseguir encontrar o pai/mãe do estudante;
2. Os direitos dos pais foram extintos de acordo com a lei do estado; **ou**
3. Um juiz designou o direito de tomar decisões educacionais e de permitir uma avaliação inicial a uma pessoa que não seja o pai/mãe.

*Tutelado do estado*, conforme usado na IDEA, significa um estudante que, conforme determinado pelo estado no qual o estudante vive, é:

1. Um filho de criação, a não ser que a criança tenha um pai/mãe de criação que cumpra a definição do estado de um pai/mãe;
2. Considerado um tutelado do estado nos termos da lei do estado; **ou**
3. Na custódia de uma agência pública de bem-estar infantil.

### **Permissão parental para a prestação inicial de serviços**

Seu distrito escolar deve obter sua permissão informada antes de prestar educação especial e serviços relacionados a seu filho pela primeira vez.

Se você não responder a uma solicitação para dar sua permissão para seu filho receber educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você se recusar a dar essa permissão, seu distrito escolar não pode usar mediação ou procedimentos de audiência processual para obter a concordância ou uma decisão judicial de que a educação especial e os serviços relacionados (recomendados pela equipe do IEP de seu filho) podem ser prestados a seu filho sem sua permissão.

Se você se recusar a dar sua permissão para seu filho receber educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você não responder a uma solicitação para dar essa permissão e o distrito escolar não prestar a seu filho a educação especial e os serviços relacionados para os quais ele buscou sua permissão, seu distrito escolar:

1. Não está infringindo o requisito de disponibilizar uma FAPE para seu filho devido à sua não prestação desses serviços a seu filho; **e**
2. Não é obrigado a ter uma reunião com a equipe do IEP ou a desenvolver um IEP para seu filho para a

educação especial e os serviços relacionados para os quais sua permissão foi solicitada.

### **Permissão parental para ações específicas**

O distrito escolar deve obter sua permissão para as seguintes ações específicas caso estejam incluídas no IEP de seu filho, a não ser que seu distrito escolar possa demonstrar que ele tomou medidas razoáveis para obter sua permissão e você não respondeu.

Essas ações incluem:

1. A administração da avaliação alternativa e a prestação de instrução no currículo dos pontos de acesso das normas do estado.
2. Colocar seu filho em um centro de educação para estudantes excepcionais, exceto na circunstância de uma colocação em um ambiente educacional alternativo temporário por infração de conduta do código do estudante do distrito relacionada a armas; posse, uso ou venda de drogas ilegais; ou infligência de ferimento corporal sério a outra pessoa (consulte a página 16, *Circunstâncias especiais*).

Se o distrito escolar decidir que há a necessidade de alterar o IEP de seu filho com relação às ações descritas acima, a escola deve realizar uma reunião do IEP que inclua você. A escola deve fornecer a você um aviso por escrito dessa reunião pelo menos dez dias antes da reunião, indicando o objetivo, horário e local da reunião e quem, por título ou cargo, estará participando da reunião. Após você receber esse aviso, você e o distrito podem concordar em se reunir mais cedo.

Se você recusar a permissão, o distrito escolar pode obter aprovação para essas ações por meio de uma audiência processual. Durante o período da resolução processual e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência processual imparcial processo judicial, a não ser que você e o distrito escolar tenham concordado de outra forma, seu filho deve permanecer em sua colocação educacional atual (consulte a página 18, Procedimentos de solicitação de audiência processual).

### **Permissão parental para reavaliações**

Seu distrito escolar deve obter sua permissão informada antes que ele reavalie seu filho, a não ser que seu distrito escolar possa demonstrar que:

1. Ele tomou medidas razoáveis para obter sua permissão para a reavaliação de seu filho; **e**
2. Você não respondeu.

Se você se recusar a permitir a reavaliação de seu filho, o distrito escolar pode (mas não é obrigado a) procurar a reavaliação de seu filho usando a disposição de substituição de permissão da mediação ou processo legal. Como ocorre com as avaliações iniciais, seu distrito escolar não infringe suas obrigações nos termos da Parte B da IDEA se ele se recusar a procurar a reavaliação dessa forma.

### **Documentação de esforços razoáveis para obter a permissão parental**

Sua escola deve manter a documentação de esforços razoáveis para obter a permissão parental para avaliações iniciais, para prestar educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, para a reavaliação e para localizar pais de tutelados do estado para avaliações iniciais. A documentação deve incluir um registro das tentativas do distrito escolar, como:

1. Registros detalhados das chamadas telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada aos pais e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à residência ou local de trabalho do pai/mãe e os resultados dessas visitas.

### **Outras exigências de permissão**

Sua permissão não é necessária antes que seu distrito escolar possa:

1. Revisar os dados existentes como parte da avaliação ou de uma reavaliação de seu filho; ou Dar a seu filho um teste ou outra avaliação dada a todos os estudantes, a não ser que, antes desse teste ou avaliação, seja obrigatória a permissão de todos os pais de todos os estudantes.

**OBSERVAÇÃO: Na Flórida, um pai/mãe deve fornecer permissão assinada para um estudante receber acomodações educativas que não seriam permitidas nas avaliações em todo o estado e deve confirmar por escrito que ele(a) compreende as implicações dessas acomodações. Seu distrito escolar não pode usar sua recusa de permitir um serviço ou atividade para negar a você ou seu filho qualquer outro serviço, benefício ou atividade.**

Se você tiver matriculado seu filho em uma escola particular com recursos próprios ou se você estiver ensinando seu filho em casa, e você não der sua permissão para a avaliação inicial ou reavaliação de seu filho, ou se você não responder a uma solicitação para dar sua permissão, o distrito escolar não pode usar seus procedimentos de substituição de permissão de mediação e processo legal, e não é obrigado a considerar seu filho como qualificado para receber serviços equitativos (serviços disponibilizados para estudantes com deficiências de escolas particulares colocados pelos pais).

### **AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS INDEPENDENTES**

#### **34 CFR §300.502**

Geral

Conforme descrito abaixo, você tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (independent educational evaluation - IEE) de seu filho se você não concordar com a avaliação de seu

filho que foi obtida por seu distrito escolar. Se você solicitar uma IEE, o distrito escolar deve fornecer a você informações sobre onde você pode obter uma IEE e sobre os critérios do distrito escolar que se aplicam a IEEs.

### **Definições**

*Avaliação educacional independente (independent educational evaluation - IEE)* significa uma avaliação conduzida por um examinador qualificado que não esteja empregado pelo distrito escolar responsável pela educação de seu filho.

**Recursos públicos** significam que o distrito escolar paga o custo total da avaliação ou assegura que a avaliação seja fornecida de outra forma sem custos para você.

### **Direito do pai/mãe de avaliação com recursos públicos**

Você tem o direito de uma IEE de seu filho com recursos públicos se você discorda de uma avaliação de seu filho obtida por seu distrito escolar, sujeito às seguintes condições:

1. Se você solicitar uma IEE de seu filho com recursos públicos, seu distrito escolar deve, sem atrasos desnecessários: (a) Fornecer uma IEE com recursos públicos, ou (b) Registrar uma solicitação de audiência processual para mostrar que sua avaliação de seu filho é apropriada; a não ser que o distrito escolar demonstre em uma audiência que a avaliação de seu filho que você obteve não atendeu aos critérios do distrito escolar.
2. Se seu distrito escolar solicita uma audiência e a decisão final é a de que a avaliação de seu filho por seu distrito escolar é apropriada, você ainda tem o direito de uma IEE, mas não com recursos públicos.
3. Se você solicitar uma IEE de seu filho, o distrito escolar pode perguntar por que você está fazendo objeções à avaliação de seu filho obtida por seu distrito escolar. Entretanto, seu distrito escolar não pode exigir uma explicação e não pode atrasar sem motivos, seja fornecendo a IEE de seu filho com recursos públicos ou registrando uma queixa com processo legal para solicitar uma audiência processual para defender a avaliação de seu filho pelo distrito escolar.

Você está intitulado a apenas uma IEE de seu filho com recursos públicos cada vez que seu distrito escolar conduz uma avaliação de seu filho da qual você discorda.

### **Avaliações iniciadas pelo pai/mãe**

Se você obtiver uma IEE de seu filho com recursos públicos ou se você compartilhar com o distrito

escolar uma avaliação de seu filho que você obteve com recursos particulares:

1. Seu distrito escolar deve considerar os resultados da avaliação de seu filho, se ele atender aos critérios do distrito escolar para IEEs, em qualquer decisão tomada com relação à prestação de uma FAPE a seu filho; e
2. Você ou seu distrito escolar podem apresentar a avaliação como evidência em uma audiência processual a respeito de seu filho.

### **Solicitações para avaliações por conselheiros auditores**

Se um conselheiro auditor solicitar uma IEE de seu filho como parte de uma audiência processual, o custo da avaliação deve ser arcado por recursos públicos.

### **Critérios do distrito escolar**

Se uma IEE ocorrer com recursos públicos, os critérios sob os quais a avaliação é obtida, incluindo o local da avaliação e as qualificações do examinador, devem ser iguais aos critérios que o distrito escolar usa quando ele inicia uma avaliação (até o grau em que esses critérios sejam consistentes com seu direito de uma avaliação educacional independente). Exceto para os critérios descritos acima, um distrito escolar não pode impor condições ou prazos relacionados à obtenção de uma IEE com recursos públicos.

## **REVOCATION OF PARENTAL CONSENT**

### **REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO PARENTAL**

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **34 CFR §300.300(b)(4)**

Se, a qualquer momento subsequente à prestação inicial de educação especial e serviços relacionados, o pai/mãe de um estudante revogar a permissão por escrito para a continuação da prestação de educação especial e serviços relacionados, o distrito escolar não poderá continuar a prestar educação especial e serviços relacionados ao estudante, mas deverá fornecer aviso prévio por escrito antes de cessar a prestação de educação especial e serviços relacionados. O distrito escolar não pode usar mediação ou procedimentos de audiência processual para obter a concordância ou uma decisão judicial de que os serviços podem ser prestados ao estudante.

Se você revogar sua permissão para a continuação da prestação de educação especial e serviços relacionados ao seu filho, seu distrito escolar:

1. Não será considerado como infringindo o requisito de disponibilizar uma FAPE para seu filho por sua não prestação ao estudante de

educação especial e serviços relacionados a seu filho; e

2. Não é obrigado a convocar uma reunião com a equipe do IEP ou a desenvolver um IEP para o estudante para continuar prestando educação especial e serviços relacionados.

Se você revogar a permissão por escrito para seu filho receber serviços de educação especial após seu filho ter recebido inicialmente educação especial e serviços relacionados, o distrito escolar não é obrigado a retificar os registros educacionais de seu filho para remover quaisquer referências ao recebimento de educação especial e serviços relacionados por seu filho devido à revogação da permissão.

## **CONFIDENTIALITY OF INFORMATION**

### **CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

#### **DEFINIÇÕES**

#### **34 CFR §300.611**

Conforme usado sob o título *Confidencialidade das informações*:

*Destruição* significa destruição física ou remoção de identificadores pessoais das informações, para que as informações não sejam mais identificáveis pessoalmente.

*Registros educacionais* significam o tipo de registros tratados sob a definição de “registros educacionais” na 34 CFR Parte 99, as regulamentações que implementam a Lei de Direitos Educacionais da Família e Privacidade (Family Educational Rights and Privacy Act - FERPA) de 1974, 20 U.S.C. 1232g.

*Agência participante* significa qualquer distrito escolar, agência ou instituição que coleta, mantém ou usa informações pessoalmente identificáveis, ou da qual são obtidas informações, nos termos da Parte B da IDEA.

#### **IDENTIFICÁVEIS PESSOALMENTE**

#### **34 CFR §300.32**

*Identificáveis pessoalmente* significa informações que têm:

- (a) O nome de seu filho, seu nome como pai/mãe ou o nome de outro familiar;
- (b) O endereço de seu filho;
- (c) Um identificador pessoal, como o número da previdência social de seu filho ou o número do estudante; ou
- (d) Uma lista de características pessoais ou outras informações que possibilitariam identificar seu filho com certeza razoável.

## **AVISO AOS PAIS**

---

### **34 CFR §300.612**

O Departamento de Educação deve dar aviso de que é adequado informar totalmente os pais sobre a confidencialidade de informações pessoalmente identificáveis, incluindo:

1. Uma descrição do grau com o qual o aviso é dado nos idiomas nativos dos vários grupos populacionais no estado;
2. Uma descrição dos estudantes na qual sejam mantidas informações pessoalmente identificáveis, os tipos de informações procuradas, os métodos que o estado pretende usar na coleta das informações (incluindo as fontes das quais as informações são coletadas) e os usos a serem feitos das informações;
3. Um resumo das políticas e procedimentos que as agências participantes devem seguir a respeito do armazenamento, divulgação a terceiros, retenção e destruição de informações pessoalmente identificáveis; e
4. Uma descrição de todos os direitos dos pais e filhos a respeito dessas informações, incluindo os direitos nos termos da FERPA e seus regulamentos implementadores na 34 CFR Parte 99.

Antes de qualquer atividade importante de identificação, localização ou avaliação (também conhecida como “localização de criança”), o aviso deve ser publicado ou anunciado em jornais ou outras mídias, ou ambos, com circulação adequada para notificar pais em todo o estado sobre a atividade de localizar, identificar e avaliar as crianças com necessidade de educação especial e serviços relacionados.

## **DIREITOS DE ACESSO**

---

### **34 CFR §300.613**

#### **§1002.22(3)(a)4, F.S.**

A agência participante deve permitir que você inspecione e revise quaisquer registros educacionais referentes ao seu filho que sejam coletados, mantidos ou usados por seu distrito escolar nos termos da Parte B da IDEA. A agência participante deve cumprir sua solicitação de inspecionar e revisar quaisquer registros educacionais sobre seu filho sem atrasos desnecessários e antes de qualquer reunião a respeito de um plano educacional individual (IEP) ou qualquer audiência processual imparcial (incluindo uma reunião de resolução ou uma audiência a respeito de disciplina) e, em nenhum caso, mais de 30 dias corridos após você ter feito uma solicitação.

Seu direito de inspecionar e revisar registros educacionais inclui:

1. Seu direito de uma resposta da agência participante às suas solicitações razoáveis de explicações e interpretações dos registros;

2. Seu direito de solicitar que a agência participante forneça cópias dos registros se você não puder efetivamente inspecionar e revisar os registros, a não ser que você receba essas cópias; e
3. Seu direito de seu representante inspecionar e revisar os registros.

A agência participante pode presumir que você tem autoridade para inspecionar e revisar registros referentes ao seu filho, a não ser que tenha sido alertada que você não tem autoridade nos termos das leis aplicáveis do estado que regem questões como tutela ou separação e divórcio.

## **REGISTRO DE ACESSO**

---

### **34 CFR §300.614**

Cada agência participante deve manter um registro das partes que obtêm acesso aos registros educacionais coletados, mantidos ou usados nos termos da Parte B da IDEA (exceto o acesso por pais e funcionários autorizados da agência participante), incluindo o nome do participante, a data na qual foi concedido acesso e o objetivo para o qual o participante está autorizado a usar os registros.

## **REGISTROS DE MAIS DE UM FILHO**

---

### **34 CFR §300.615**

Se qualquer registro educacional inclui informações de mais de uma estudante, os pais desses estudantes têm o direito de inspecionar e revisar somente as informações relativas a seu filho ou de ser informados sobre essas informações específicas.

## **LISTA DE TIPOS E LOCALIZAÇÕES DAS INFORMAÇÕES**

---

### **34 CFR §300.616**

Mediante solicitação, cada agência participante deve fornecer a você uma lista dos tipos e localizações dos registros educacionais coletados, mantidos ou usados pela agência.

## **TAXAS**

---

### **34 CFR §300.617**

Cada agência participante pode cobrar uma taxa pelas cópias dos registros feitos para você nos termos da Parte B da IDEA, se a taxa não impedir você efetivamente de exercer seu direito de inspecionar e revisar esses registros. Uma agência participante não pode cobrar uma taxa para procurar ou recuperar informações nos termos da Parte B da IDEA.

## **RETIFICAÇÃO DE REGISTROS POR SOLICITAÇÃO DO PAI/MÃE**

### **34 CFR §300.618**

Se você acreditar que informações nos registros educacionais a respeito de seu filho, coletadas, mantidas ou usadas nos termos da Parte B da IDEA, são inexatas, enganosas ou infringem a privacidade ou outros direitos de seu filho, você pode solicitar à agência participante que mantém as informações para alterar as informações. A agência participante deve decidir se irá alterar as informações de acordo com sua solicitação dentro de um período de tempo razoável após receber sua solicitação. Se a agência participante se recusar a alterar as informações de acordo com sua solicitação, ela deve informar você sobre a recusa e notificar você do direito de uma audiência para esse objetivo, conforme descrito sob o título *Oportunidade para uma audiência*.

## **OPORTUNIDADE PARA UMA AUDIÊNCIA**

### **34 CFR §300.619**

A agência participante deve, mediante solicitação, fornecer a você uma oportunidade para uma audiência contestar informações em registros educacionais a respeito de seu filho para assegurar que elas não sejam inexatas, enganosas ou que, de outra forma, infrinjam a privacidade ou outros direitos de seu filho.

## **PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA**

### **34 CFR §300.621**

Uma audiência para contestar informações em registros educacionais deve ser conduzida de acordo com os procedimentos para essas audições nos termos da FERPA.

## **RESULTADO DE AUDIÊNCIA**

### **34 CFR §300.620**

Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações são inexatas, enganosas ou, de outra forma, infringem a privacidade ou outros direitos do estudante, ela deve alterar as informações apropriadamente e informar você por escrito. Se, como resultado da audiência, a agência decidir que as informações **não** são inexatas, enganosas ou, de outra forma, infringem a privacidade ou outros direitos de seu filho, ela deve informar você de seu direito de colocar nos registros que ela mantém a respeito de seu filho uma declaração comentando as informações ou dando quaisquer motivos para você discordar da decisão da agência participante.

Essa explicação colocada nos registros de seu filho deve:

1. Ser mantida pela agência participante como parte dos registros de seu filho enquanto o registro ou a porção contestada for mantida pela agência participante; e

2. Se a agência participante divulgar os registros de seu filho ou a porção contestada a qualquer terceiro, a explicação também deve ser divulgada a esse terceiro.

## **PERMISSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS IDENTIFICÁVEIS**

### **34 CFR §300.622**

A não ser que as informações estejam contidas em registros educacionais e sua divulgação seja autorizada sem permissão parental nos termos da FERPA, sua permissão deve ser obtida antes que informações pessoalmente identificáveis sejam divulgadas a terceiros que não sejam funcionários das agências participantes. Exceto nas circunstâncias especificadas abaixo, sua permissão não é necessária antes que informações pessoalmente identificáveis sejam liberadas para funcionários das agências participantes para fins de cumprir o requisito da Parte B da IDEA.

Sua permissão, ou a permissão de um estudante qualificado que tenha atingido a maioria nos termos da lei do estado, deve ser obtida antes que informações pessoalmente identificáveis sejam liberadas para funcionários das agências participantes que prestem ou paguem por serviços de transição.

Se seu filho está em (ou vai para) uma escola particular não localizada no mesmo distrito escolar no qual você reside, sua permissão deve ser obtida antes que quaisquer informações pessoalmente identificáveis sobre seu filho sejam liberadas entre funcionários no distrito escolar no qual a escola particular está localizada e funcionários no distrito escolar no qual você reside.

## **SALVAGUARDAS**

### **34 CFR §300.623**

Cada agência participante deve proteger a confidencialidade das informações pessoalmente identificáveis nos estágios de coleta, armazenamento, divulgação e destruição. Um funcionário em cada agência participante deve assumir a responsabilidade por assegurar a confidencialidade de quaisquer informações pessoalmente identificáveis. Todas as pessoas que coletam ou usam informações pessoalmente identificáveis devem receber treinamento ou orientação a respeito das políticas e procedimentos de nosso estado relacionadas a confidencialidade nos termos da Parte B da IDEA e da FERPA. Cada agência participante deve manter, para inspeção pública, uma relação atualizada dos nomes e cargos desses funcionários dentro da agência que podem ter acesso a informações pessoalmente identificáveis.

## **DESTRUIÇÃO DE INFORMAÇÕES**

### **34 CFR §300.624**

Seu distrito escolar deve informar você quando informações pessoalmente identificáveis coletadas, mantidas ou usadas não forem mais necessárias para prestar serviços educacionais a seu filho.

As informações devem ser destruídas mediante sua solicitação. Entretanto, um registro permanente do nome, endereço e número de telefone de seu filho, suas notas, registro de assiduidade, aulas frequentadas, nível escolar concluído e ano de conclusão podem ser mantidas sem limite de tempo.

## **DIREITOS DAS CRIANÇAS**

### **34 CFR §300.625**

Nos termos dos regulamentos da FERPA na 34 CFR 99.5(a), seus direitos a respeito de registros educacionais são transferidos para seu filho aos 18 anos de idade.

Se os direitos acordados com você nos termos da IDEA são transferidos para seu filho ao atingir a maioridade, consistente com a 34 CFR 300.520, os direitos a respeito dos registros educacionais também são transferidos para seu filho. Entretanto, o distrito escolar deve dar qualquer aviso necessário nos termos do §615 da Lei ou das Regras do Conselho de Educação do Estado da Flórida 6A-6.03011 até 6A-6.0361, Código Administrativo da Flórida (Florida Administrative Code - F.A.C.), a você e ao estudante.

## **MEDIAÇÃO**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **34 CFR §300.506**

O distrito escolar deve disponibilizar a mediação para permitir que você e o distrito escolar resolvam discordâncias envolvendo qualquer questão nos termos da Parte B da IDEA, incluindo questões surgidas antes do registro de uma queixa com processo legal. Assim, a mediação está disponível para resolver disputas nos termos da Parte B da IDEA, quer você tenha ou não registrado uma queixa com processo legal para solicitar uma audiência processual, conforme descrito sob o título *Registro de uma solicitação de audiência processual*.

#### **Requisitos**

Os procedimentos devem assegurar que o processo de mediação:

1. Seja voluntário de sua parte e da parte do distrito escolar;
2. Não seja usado para negar ou atrasar seu direito de uma audiência processual, ou para negar quaisquer outros direitos que você tenha nos termos da Parte B da IDEA; e

3. Seja conduzido por um mediador qualificado e imparcial, treinado em técnicas de mediação eficazes.

O distrito escolar pode desenvolver procedimentos que ofereçam aos pais e escolas que optem por não usar o processo de mediação uma oportunidade para se reunir, em horário e local convenientes para você, com um terceiro não interessado:

1. Quem está sob contrato com uma entidade de resolução de disputas alternativa apropriada, um centro de treinamento e informações para pais ou um centro comunitário de recursos para pais no estado; e
2. Quem explicaria os benefícios e incentivaria o uso do processo de mediação para você.

O estado deve ter uma lista de pessoas que são mediadores qualificados e conhecem as leis e regulamentos referentes à prestação de educação especial e serviços relacionados. O Departamento de Educação deve selecionar mediadores de forma aleatória, rotativa ou de outro tipo.

O estado é responsável pelo custo do processo de mediação, incluindo os custos das reuniões. Cada reunião no processo de mediação deve ser agendada em tempo hábil e realizada em um local conveniente para você e o distrito escolar. Tanto o pai/mãe quanto o distrito escolar podem ser obrigados a assinar um compromisso de confidencialidade antes do início do processo de mediação.

Se você e o distrito escolar resolverem a disputa por meio do processo de mediação, ambas as partes devem entrar em um acordo legalmente vinculante que defina a resolução e que:

1. Especifique que todas as discussões que ocorrerem durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não poderão ser usadas como evidência em qualquer audiência processual ou processo civil subsequente; e
2. Seja assinado tanto por você quanto por um representante do distrito escolar com autoridade para representar o distrito escolar.

Um acordo de mediação por escrito e assinado é exequível em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal com autoridade nos termos da lei do estado para examinar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.

As discussões que ocorrerem durante o processo de mediação devem ser confidenciais. Elas não podem ser usadas como evidência em qualquer audiência processual ou processo civil futuro de qualquer tribunal federal ou tribunal estadual de um estado que receba assistência nos termos da Parte B da IDEA.



### **Imparcialidade do mediador**

O mediador:

1. Não pode ser funcionário do Departamento de Educação, de qualquer distrito escolar ou de qualquer agência estadual que receba recursos da IDEA por meio do Departamento de Educação; **e**
2. Não deve ter interesses pessoais ou profissionais que afetem a objetividade do mediador.

Uma pessoa que, de outra forma, se qualifique como mediador, não é funcionário de um distrito escolar ou agência estadual somente porque ela é paga pela agência ou distrito escolar para atuar como mediador.

### **PROCEDIMENTOS DE QUEIXA AO ESTADO**

#### **DIFERENÇAS ENTRE PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PROCESSUAL E DE QUEIXA AO ESTADO**

Os regulamentos da Parte B da IDEA estipulam procedimentos separados para queixas ao estado e para queixas e audiências com processo legal. Conforme explicado abaixo, qualquer pessoa física ou jurídica pode registrar uma queixa ao estado alegando uma infração de qualquer requisito da Parte B por um distrito escolar, um Departamento de Educação ou qualquer outra agência pública. Somente você ou um distrito escolar pode registrar uma queixa com processo legal sobre qualquer questão relacionada a uma proposta ou uma recusa de iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de um estudante com uma deficiência ou a prestação de uma FAPE ao estudante. Embora os funcionários do Departamento de Educação geralmente devam resolver uma queixa ao estado dentro de um prazo de 60 dias corridos, a não ser que o prazo seja devidamente prorrogado, um conselheiro auditor imparcial da audiência deve ouvir uma queixa com processo legal (se não tiver sido resolvida por meio de uma reunião de resolução ou por meio de mediação) e promulgar uma decisão por escrito dentro de 45 dias corridos após o fim do período de resolução, conforme descrito neste documento sob o título *Processo de resolução*, a não ser que o conselheiro auditor conceda uma prorrogação específica do prazo mediante sua solicitação ou solicitação da escola. Os procedimentos de queixa ao estado e queixa com processo legal, resolução e audiência são descritos mais detalhadamente abaixo.

#### **ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE QUEIXA AO ESTADO**

##### **34 CFR §300.151**

##### **Geral**

O Departamento de Educação deve ter procedimentos por escrito para:

1. Resolver qualquer queixa, incluindo uma queixa registrada por uma pessoa jurídica ou física de outro estado;

2. Disseminar amplamente os procedimentos de queixa ao estado para os pais e outras pessoas interessadas, incluindo centros de treinamento e informações para pais, agências de proteção e defesa, centros de vida independente e outras entidades apropriadas.

#### **Recursos para a recusa de serviços apropriados**

Ao resolver uma queixa ao estado na qual o Departamento de Educação tenha encontrado uma não prestação dos serviços apropriados, o Departamento de Educação deve tratar de:

1. A não prestação dos serviços apropriados, incluindo ações corretivas apropriadas para tratar das necessidades do estudante; **e**
2. Prestação futura apropriada dos serviços para todas as crianças com deficiências.

#### **PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE QUEIXA AO ESTADO**

##### **34 CFR §300.152**

##### **Limite de tempo; procedimentos mínimos**

O Departamento de Educação deve incluir em seus procedimentos de queixa ao estado um limite de tempo de 60 dias corridos após uma reclamação ser registrada para:

1. Realizar uma investigação independente no local, se o Departamento de Educação determinar que é necessária uma investigação;
2. Dar ao queixoso a oportunidade de apresentar informações adicionais, seja oralmente ou por escrito, sobre as alegações na queixa;
3. Proporcionar ao distrito escolar ou outra agência pública a oportunidade de responder à queixa, incluindo, no mínimo: (a) a critério da agência, uma proposta para resolver a queixa; **e** (b) uma oportunidade para um pai/mãe quem tenha registrado uma queixa e a agência de concordar voluntariamente em entrar em mediação;
4. Revisar todas as informações relevantes e fazer uma determinação independente sobre se o distrito escolar ou outra agência pública está infringindo um requisito de Parte B da IDEA; **e**
5. Promulgar uma decisão por escrito para o queixoso que trate de cada alegação na queixa e que contenha: (a) avaliação das provas e conclusões; **e** (b) os motivos para a decisão final do Departamento de Educação

##### **Prorrogação do tempo; decisão final; implementação**

Os procedimentos do Departamento de Educação descritos acima também devem:

1. Permitir uma prorrogação do limite de tempo de 60 dias corridos somente se: (a) existirem circunstâncias excepcionais com relação a uma queixa ao estado específica; **ou** (b) o pai/mãe e o distrito escolar ou outra agência pública envolvida voluntariamente concordarem em prorrogar o tempo para resolver a questão por

- meio de mediação ou uma forma alternativa de solução de disputas, se estiver disponível no estado.
2. Inclua procedimentos para a implementação eficaz da decisão final do Departamento de Educação, se necessário, incluindo: (a) atividades de assistência técnica; (b) negociações; e (c) ações corretivas para atingir a conformidade.

**OBSERVAÇÃO: Queixas limitadas a educação de superdotados são cobertas pela Regra do Conselho de Educação do Estado 6A-6.03313, Salvaguardas procedimentais para estudantes excepcionais superdotados, e têm um limite de 90 dias corridos, a não ser que haja uma prorrogação aprovada para circunstâncias excepcionais.**

### **Queixas ao estado e audiências processuais**

Se uma queixa ao estado por escrito recebida também for o tema de uma audiência processual conforme descrito abaixo, sob o título *Registro de uma solicitação de audiência processual*, ou a queixa ao estado contiver várias questões das quais uma ou mais fazem parte dessa audiência, o estado deve colocar de lado a queixa ao estado ou qualquer parte da queixa ao estado que está sendo tratada na audiência processual, até que a audiência tenha terminado. Qualquer questão na queixa ao estado que não faça parte da audiência processual deve ser resolvida usando-se o limite de tempo e os procedimentos descritos acima.

Se uma questão levantada em uma queixa ao estado tiver sido decidida anteriormente em uma audiência processual envolvendo as mesmas partes (você e o distrito escolar), então a decisão da audiência processual será vinculante naquela questão e o Departamento de Educação deve informar ao queixoso que a decisão é vinculante.

Uma queixa alegando uma não implementação da decisão de uma audiência processual por um distrito escolar ou outra agência pública deve ser resolvida pelo Departamento de Educação.

### **REGISTRO DE UMA QUEIXA AO ESTADO**

#### **34 CFR §300.153**

Uma pessoa jurídica ou física pode registrar uma queixa ao estado por escrito assinada nos termos dos procedimentos descritos acima.

A queixa ao estado deve incluir:

1. Uma declaração de que um distrito escolar ou outra agência pública infringiu um requisito da Parte B da IDEA ou seus regulamentos, ou requisitos do estado;
2. Os fatos nos quais a declaração se baseia;

3. A assinatura e informações de contato do queixoso; e
4. Se estiverem sendo alegadas infrações a respeito de um estudante específico:
  - (a) O nome do estudante e o endereço da residência do estudante;
  - (b) O nome da escola que o estudante frequenta;
  - (c) No caso de um estudante ou jovem sem teto, informações de contato disponíveis do estudante e o nome da escola que o estudante frequenta;
  - (d) Uma descrição da natureza do problema do estudante, incluindo fatos relacionados ao problema; e
  - (e) Uma resolução proposta do problema até onde for de seu conhecimento e disponível para a parte que estiver registrando a queixa no momento no qual a queixa for registrada.

A queixa deve alegar uma infração que ocorreu no máximo **um ano** antes da data na qual a queixa foi recebida.

A parte que está registrando a queixa ao estado deve encaminhar uma cópia da queixa ao distrito escolar ou outra agência pública que atende ao estudante ao mesmo tempo em que o participante registra a queixa no Departamento de Educação.

## **PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PROCESSUAL**

### **REGISTRO DE UMA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PROCESSUAL**

#### **34 CFR §300.507**

#### **Geral**

Você ou o distrito escolar podem registrar uma solicitação de audiência processual sobre qualquer questão referente a uma proposta ou uma recusa de iniciar ou alterar a identificação, avaliação, determinação da qualificação ou colocação educacional de seu filho ou a prestação de uma FAPE ao seu filho.

Além disso, de acordo com o §1008.212, F.S., caso o superintendente de seu distrito escolar solicite que seja concedida uma isenção extraordinária de participação em uma avaliação do estado ao seu filho e o comissário de educação negue essa solicitação, você tem o direito de solicitar uma audiência processual sumária. Essa solicitação seria feita ao Departamento de Educação. Mediante sua solicitação, você seria informado de quaisquer serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo e outros serviços relevantes disponíveis. O Departamento de Educação providenciará uma audiência sobre essa questão com a Divisão de Audiências Administrativas do Estado da Flórida. A audiência deve começar dentro de 20 dias úteis escolares após o recebimento de sua solicitação. O presidente da comissão de inquérito administrativo (administrative law judge - ALJ) deve fazer uma determinação dentro de dez dias úteis escolares após a audiência sumária ter sido concluída.

A solicitação de audiência processual deve alegar uma infração que ocorreu no máximo dois anos antes de você ou o distrito escolar tomarem conhecimento ou deverem ter tomado conhecimento sobre a alegada ação que forma a base da queixa com processo legal.

O prazo acima não se aplica a você se você não pôde registrar uma solicitação de audiência processual dentro do prazo porque:

1. O distrito escolar especificamente declarou falsamente que ele havia resolvido as questões identificadas na queixa; **ou**
2. O distrito escolar reteve informações de você que ele era obrigado a prestar a você nos termos da Parte B da IDEA.

### **Serviços jurídicos**

O distrito escolar deve informar você de quaisquer serviços jurídicos e outros serviços relevantes gratuitos ou de baixo custo disponíveis na área se você solicitar as informações, ou se você ou o distrito escolar registrarem uma solicitação de audiência processual.

## **SOLICITAÇÕES DE AUDIÊNCIAS PROCESSUAIS**

### **34 CFR §300.508**

#### **Geral**

Para solicitar uma audiência, você ou o distrito escolar (ou seu advogado ou o advogado do distrito escolar) devem apresentar uma solicitação de audiência processual à outra parte. Essa solicitação de audiência processual deve conter todo o conteúdo relacionado abaixo e deve ser mantida confidencial.

Você ou o distrito escolar, quem quer que tenha registrado a solicitação de audiência processual, também deve fornecer ao Departamento de Educação uma cópia da solicitação de audiência processual.

### **Conteúdo da solicitação de audiência processual**

A solicitação de audiência processual deve incluir:

1. O nome do estudante;
2. O endereço residencial do estudante;
3. O nome da escola do estudante;
4. Se o estudante for uma criança ou jovem sem teto, as informações de contato do estudante e o nome da escola do estudante;
5. Uma descrição da natureza do problema do estudante relacionada à ação proposta ou recusada, incluindo fatos relacionados ao problema; **e**
6. Uma resolução proposta do problema até onde for de seu conhecimento e disponível para você ou o distrito escolar naquele momento.

### **Aviso necessário antes de uma audiência em uma solicitação de audiência processual**

Você ou o distrito escolar não podem ter uma audiência processual até que você ou o distrito escolar (ou seu advogado ou o advogado do distrito escolar) registrem uma solicitação de audiência processual que inclua as informações relacionadas acima.

### **Suficiência da solicitação de audiência processual**

Para que uma solicitação de audiência processual siga em frente, ela deve ser considerada suficiente. A solicitação de audiência processual será considerada suficiente (terá cumprido os requisitos de conteúdo acima) a não ser que a parte que recebeu a solicitação de audiência processual (você ou o distrito escolar) notifique o conselheiro auditor e a outra parte por escrito, dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento da solicitação de audiência processual que a parte receptora acredita que a solicitação de audiência processual não cumpre os requisitos relacionados acima.

Dentro de cinco dias corridos a partir do recebimento da notificação, se a parte receptora (você ou o distrito escolar) considera uma solicitação de audiência processual insuficiente, o conselheiro auditor deve decidir se a solicitação de audiência processual cumpre os requisitos relacionados acima e notificar você e o distrito escolar por escrito imediatamente.

### **Retificação de solicitação de audiência processual**

Você ou o distrito escolar podem fazer alterações na solicitação de audiência processual somente se:

1. A outra parte aprovar as alterações por escrito e receber a chance de resolver a solicitação de audiência processual por meio de uma reunião de resolução, descrita abaixo; **ou**
2. Até no máximo cinco dias antes de a audiência processual começar, o conselheiro auditor conceder permissão para as alterações.

Se a parte queixosa (você ou o distrito escolar) fizer alterações na solicitação de audiência processual, os

prazos para a reunião de resolução (dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento da solicitação de audiência processual) e o período de tempo para a resolução (dentro de 30 dias corridos a partir do recebimento da solicitação de audiência processual) começarão novamente na data na qual a solicitação de audiência processual retificada foi registrada.

### **Resposta de agência educacional local (local educational agency - LEA) ou distrito escolar a uma solicitação de audiência processual**

Se o distrito escolar não tiver enviado um aviso prévio por escrito a você, conforme descrito sob o título *Aviso prévio por escrito*, a respeito do assunto contido em sua solicitação de audiência processual, o distrito escolar deve, dentro de dez dias corridos a partir do recebimento da solicitação de audiência processual, enviar a você uma resposta que inclua:

1. Uma explicação de por que o distrito escolar propôs ou recusou-se a realizar a ação levantado na solicitação de audiência processual;
2. Uma descrição de outras opções que a equipe do IEP de seu estudante considerou e os motivos pelos quais essas opções foram rejeitadas;
3. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, estimativa, registro ou relatório que o distrito escolar usou como base para a ação proposta ou recusada; e
4. Uma descrição dos outros fatores relevantes para a ação proposta ou recusada pelo distrito escolar.

Prestar as informações nos itens 1 a 4 acima não impede o distrito escolar de declarar que sua solicitação de audiência processual foi insuficiente.

### **Resposta da outra parte a uma solicitação de audiência processual**

Exceto conforme descrito sob o subtítulo imediatamente acima, *Resposta da LEA ou do distrito escolar a uma solicitação de audiência processual*, a parte que recebeu uma solicitação de audiência processual deve, dentro de dez dias corridos a partir do recebimento da solicitação de audiência processual, enviar à outra parte uma resposta que trate especificamente das questões na solicitação de audiência processual.

## **MODELOS DE FORMULÁRIOS**

### **34 CFR §300.509**

Em sua função como agência educacional do estado (state educational agency - SEA), o Departamento de Educação deve desenvolver modelos de formulários para ajudar você a registrar uma solicitação de audiência processual e uma queixa ao estado. Entretanto, a SEA ou o distrito escolar não podem exigir que você use esses modelos de formulários. Na verdade, você pode usar esse formulário ou outro modelo de formulário apropriado, desde que ele contenha as informações solicitadas para registro de uma solicitação de audiência processual ou queixa ao estado.

### **COLOCAÇÃO DO ESTUDANTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO LEGAL**

#### **34 CFR §300.518**

Exceto conforme descrito abaixo sob o título *Alteração de colocação devido a remoções disciplinares*, após uma solicitação de audiência processual ter sido enviada à outra parte, durante o período de tempo de do processo de resolução, e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência processual imparcial ou procedimento legal, a não ser que você e a SEA ou o distrito escolar concordem de outra forma, seu filho deve permanecer em sua colocação educacional atual.

Se a solicitação de audiência processual envolver uma solicitação de matrícula inicial em escola pública, seu filho, com sua permissão, deve ser colocado no programa regular de escola pública até a conclusão de todos esses procedimentos.

Se a solicitação de audiência processual envolver uma solicitação de serviços iniciais nos termos da Parte B da IDEA para uma criança que esteja em processo de transição de ser atendida nos termos da Parte C do IDEA para a Parte B da IDEA e que não esteja mais qualificada para os serviços da Parte C porque a criança completou três anos, o distrito escolar não é obrigado a prestar os serviços da Parte C que a criança vinha recebendo. Caso se verifique que a criança é qualificada nos termos da Parte B da IDEA e você permitir que a criança receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, então, com a pendência do resultado dos procedimentos, o distrito escolar deve prestar essa educação especial e serviços relacionados que não estão em disputa (aqueles com os quais tanto você quanto o distrito escolar concordam).

## **PROCESSO DE RESOLUÇÃO**

### **34 CFR §300.510**

#### **Reunião de resolução**

Dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento do aviso de sua solicitação de audiência processual, e antes do início da audiência processual, o distrito escolar deve convocar uma reunião com você e o(s) membro(s) relevante(s) da equipe do IEP quem

tenham conhecimento específico dos fatos identificados em sua solicitação de audiência processual. A reunião:

1. Deve incluir um representante do distrito escolar que tenha autoridade para tomada de decisões em nome do distrito escolar; **e**
2. Não pode incluir um advogado do distrito escolar, a não ser que você esteja acompanhado por um advogado.

Você e o distrito escolar devem determinar os membros relevantes da equipe do IEP para participar da reunião.

O objetivo da reunião é para você discutir sua solicitação de audiência processual e os fatos que formam a base da solicitação de audiência processual, para que o distrito escolar tenha a oportunidade de resolver a disputa.

A reunião de resolução não é necessária se:

1. Você e o distrito escolar concordarem por escrito em dispensar a reunião; **ou**
2. Você e o distrito escolar concordarem em usar o processo de mediação, conforme descrito sob o título **Mediação**.

### **Período de resolução**

Se o distrito escolar não tiver resolvido a solicitação de audiência processual a seu contento dentro de 30 dias corridos a partir do recebimento da solicitação de audiência processual (durante o período de tempo do processo de resolução), a audiência processual pode ocorrer.

O prazo de 45 dias corridos para a promulgação de uma decisão final começa no vencimento do período de resolução de 30 dias corridos, com certas exceções para ajustes feitos no período de resolução de 30 dias corridos, conforme descrito abaixo.

Exceto onde você e o distrito escolar tenham concordado em dispensar o processo de resolução ou em usar mediação, sua não participação na reunião de resolução atrasará os prazos para o processo de resolução e a audiência processual até que você concorde em participar em reunião.

Se, após realizar esforços razoáveis, e documentar esses esforços, o distrito escolar não for capaz de obter sua participação na reunião de resolução, o distrito escolar poderá, no final do período de resolução de 30 dias corridos, solicitar que o ALJ indefira sua solicitação de audiência processual. A documentação desses esforços deve incluir um registro das tentativas do distrito escolar de providenciar um horário e local mutuamente acordados, como:

1. Registros detalhados das chamadas telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;

2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados das visitas feitas à sua residência ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Se o distrito escolar não realizar a reunião de resolução dentro de 15 dias corridos a partir do recebimento do aviso de sua solicitação de audiência processual **ou** não participar da reunião de resolução, você pode pedir ao ALJ para ordenar que o prazo de 45 dias corridos da audiência processual comece.

### **Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos**

Se você e o distrito escolar concordarem por escrito em dispensar a reunião de resolução, então o prazo de 45 dias corridos para a audiência processual começará no dia seguinte.

Depois do início da mediação ou da reunião de resolução e antes do fim do período de resolução de 30 dias corridos, se você e o distrito escolar concordarem por escrito em que não é possível chegar a um acordo, então o prazo de 45 dias corridos para a audiência processual começará no dia seguinte.

Se você e o distrito escolar concordarem em usar o processo de mediação, no final do período de resolução de 30 dias corridos, ambas as partes poderão concordar por escrito em continuar a mediação até que se chegue a um acordo. Entretanto, se você ou o distrito escolar se retirarem do processo de mediação, então o prazo de 45 dias corridos para a audiência processual começará no dia seguinte.

### **Acordo por escrito**

Caso se chegue a uma resolução da disputa na reunião de resolução, você e o distrito escolar devem entrar em um acordo legalmente vinculante que seja:

1. Assinado por você e um representante do distrito escolar que tenha autoridade para representar o distrito escolar; **e**
2. Exequível em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual com autoridade para examinar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos ou pelo Departamento de Educação.

### **Período de revisão do acordo**

Se você e o distrito escolar entrarem em um acordo em consequência de uma reunião de resolução, uma das partes (você ou o distrito escolar) pode anular o acordo dentro de três dias úteis a partir do momento no qual tanto você quanto o distrito escolar assinaram o acordo.

## AUDIÊNCIAS PROCESSUAIS

### AUDIÊNCIA PROCESSUAL IMPARCIAL

#### 34 CFR §300.511

##### Geral

Sempre que uma solicitação de audiência processual for registrada, você ou o distrito escolar envolvido na disputa devem ter oportunidade de uma audiência processual imparcial, conforme descrito nas seções *Solicitação de audiência processual* e *Processo de resolução*.

**OBSERVAÇÃO:** Além de solicitar mediação e registrar uma queixa ao estado, pais e distritos escolares têm o direito de solicitar uma audiência processual imparcial. Uma solicitação de uma audiência processual pode ser feita a respeito de qualquer proposta ou recusa do distrito escolar de iniciar ou alterar a identificação de, a avaliação de colocação educacional de, ou a prestação de uma FAPE ao seu filho. Caso seja necessária uma audiência processual, a audiência será conduzida pelo Departamento de Educação por meio de um ALJ imparcial da Divisão de Audiências Administrativas (DOAH) da Flórida, de acordo com os Estatutos da Flórida e as Regras do Conselho de Educação do Estado aplicáveis.

A Flórida tem um sistema de processo legal de “um nível”, no qual a SEA ou outra agência ou entidade em nível do estado (exceto o distrito escolar) é responsável por convocar audiências processuais. Um recurso de uma decisão de uma audiência processual vai diretamente para um tribunal distrital federal ou uma seção judiciária estadual.

##### Conselheiro auditor imparcial (ou seja, ALJ)

No mínimo, um conselheiro auditor:

1. Não deve ser funcionário da SEA ou do distrito escolar envolvido na educação ou nos cuidados do estudante. Entretanto, uma pessoa não é funcionário da agência somente porque ela é paga pela agência para atuar como conselheiro auditor;
2. Não deve ter interesses pessoais ou profissionais que afetem a objetividade do conselheiro auditor na audiência;
3. Deve ser instruído e compreender as disposições da IDEA, os regulamentos federais e estaduais referentes à IDEA e as interpretações legais da IDEA por tribunais federais e estaduais; **e**
4. Deve ter conhecimento e capacidade para conduzir audiências e de tomar e redigir decisões, de forma consistente com a prática legal apropriada padrão.

O Departamento de Educação manterá uma lista dessas pessoas que atuam como ALJs, que deve incluir as qualificações de cada uma dessas pessoas.

##### Assunto da audiência processual

A parte (você ou o distrito escolar) que solicita a audiência processual não pode levantar questões na audiência processual que não foram tratadas na solicitação de audiência processual, a não ser que a outra parte concorde.

##### Prazo para solicitar uma audiência

Você ou o distrito escolar devem solicitar uma audiência imparcial em uma solicitação de audiência processual dentro de dois anos a partir da data na qual você ou o distrito escolar tomarem conhecimento ou deverem ter tomado conhecimento da questão tratada na solicitação de audiência processual.

##### Exceções ao prazo

O prazo acima não se aplica a você se você não pôde registrar uma solicitação de audiência processual porque:

1. O distrito escolar especificamente declarou falsamente que ele havia resolvido o problema ou questão que você está levantando em sua solicitação de audiência processual; **ou**
2. O distrito escolar reteve informações de você que ele era obrigado a prestar a você nos termos da Parte B da IDEA.

### DIREITOS NA AUDIÊNCIA

#### 34 CFR §300.512

##### Geral

Qualquer parte de uma audiência processual (incluindo uma audiência referente a medidas disciplinares) tem o direito de:

1. Ser representada por advogado ou ser representada por um representante qualificado nos termos das qualificações e normas estipuladas nas Regras 28-106.106 e 28-109.107, F.A.C., ou ser acompanhada e orientada por pessoas com conhecimento ou treinamento especial com relação aos problemas de estudantes com deficiências, ou qualquer combinação do citado acima;
2. Apresentar evidência e confrontar, interrogar testemunhas da outra parte e requerer o comparecimento de testemunhas;
3. Proibir a introdução de qualquer evidência na audiência que não tenha sido divulgada àquela parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
4. Obter uma transcrição por escrito, palavra por palavra, ou, à sua opção, eletrônica, da audiência; **e**
5. Obter a avaliação das provas e decisões por escrito ou, à sua opção, eletrônicas.

##### Divulgação adicional de informações

Pelo menos cinco dias úteis antes de uma audiência processual, você e o distrito escolar devem divulgar uns aos outros todas as avaliações completadas até

aquela data e recomendações com base nessas avaliações que você ou o distrito escolar pretendam usar na audiência. Um ALJ pode impedir que qualquer parte não cumpra esse requisito de introduzir a avaliação ou recomendação relevante na audiência sem a permissão da outra parte.

### **Direitos parentais em audiências**

Você deve ter o direito de:

1. Ter seu filho presente;
2. Abrir a audiência ao público; **e**  
Ter o registro da audiência, a avaliação das provas e as decisões fornecidas a você sem custos.

### **DECISÕES DA AUDIÊNCIA**

#### **34 CFR §300.513**

##### **Decisão do ALJ**

A decisão de um ALJ sobre se seu filho recebeu uma FAPE deve ser promulgada em bases substantivas.

Em questões nas quais haja a alegação de uma infração processual, um conselheiro auditor pode comprovar que seu filho não recebeu uma FAPE somente se as inadequações processuais:

1. Interferiram com o direito de seu filho a uma FAPE;
2. Interferiram significativamente com sua oportunidade de participar do processo de tomada de decisões a respeito da prestação de uma FAPE ao seu filho; **ou**
3. Causaram uma privação de um benefício educacional.

##### **Cláusula de construção**

Nenhuma das disposições descritas acima pode ser interpretada para evitar que um ALJ ordene que um distrito escolar cumpra os requisitos na seção Salvaguardas procedimentais dos regulamentos federais nos termos da Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 até 300.536).

##### **Solicitação de uma audiência processual separada**

Nada na seção Salvaguardas procedimentais dos regulamentos federais nos termos da Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 até 300.536) pode ser interpretado para impedir você de registrar uma solicitação de audiência processual separada em uma questão separada de uma solicitação de audiência processual já registrada.

##### **Conclusões e decisões para o comitê consultivo e o público em geral**

A SEA ou o distrito escolar (quem quer que fosse responsável por sua audiência), após excluir quaisquer informações pessoalmente identificáveis, deve:

1. Fornecer as conclusões e decisões na audiência processual ou recurso ao comitê consultivo de educação especial estadual; **e**

2. Disponibilizar essas conclusões e decisões ao público.

### **RECURSOS**

#### **FINALIDADE DA DECISÃO; RECURSO; REVISÃO IMPARCIAL**

##### **34 CFR §300.514**

##### **Finalidade da decisão da audiência**

Uma decisão tomada em uma audiência processual (incluindo uma audiência referente a medidas disciplinares) é final, exceto que qualquer parte envolvido na audiência (você ou o distrito escolar) pode recorrer da decisão abrindo uma ação civil, conforme descrito abaixo.

#### **PRAZOS E CONVENIÊNCIA DAS AUDIÊNCIAS E REVISÕES**

##### **34 CFR §300.515**

A SEA deve certificar-se de que no máximo 45 dias corridos após a expiração do período de 30 dias corridos para reuniões de resolução **ou**, conforme descrito sob o subtítulo *Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos*, no máximo 45 dias corridos após a expiração do período de tempo ajustado:

1. Uma decisão final seja tomada na audiência; **e**
2. Uma cópia da decisão seja enviada pelo correio para cada uma das partes.

Um ALJ pode conceder prorrogações de tempo específicas além do período de tempo de 45 dias corridos descrito acima, mediante solicitação de uma das partes. Cada audiência deve ser conduzida em horário e local razoavelmente convenientes para você e seu filho.

#### **AÇÕES CIVIS, INCLUINDO O PERÍODO DE TEMPO PARA ABRIR ESSAS AÇÕES**

##### **34 CFR §300.516**

##### **Geral**

Qualquer parte (você ou o distrito escolar) que não concorde com as conclusões e decisões da audiência processual (incluindo uma audiência referente a medidas disciplinares) tem o direito de abrir uma ação civil com relação à questão que foi o assunto da audiência processual. A ação pode ser aberta em um tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual com autoridade para examinar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos, sem considerar o valor em disputa.

##### **Limitação de tempo**

A parte (você ou o distrito escolar) que abrir a ação terá 90 dias corridos a partir da data da decisão de um ALJ para abrir uma ação civil.

### **Procedimentos adicionais**

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Recebe os registros dos procedimentos administrativos;
2. Ouve evidências adicionais mediante sua solicitação ou mediante solicitação do distrito escolar; **e**
3. Baseia sua decisão na preponderância das evidências e concede o remédio jurídico que o tribunal determina ser apropriado.

### **Jurisdição dos tribunais distritais**

Os tribunais distritais dos Estados Unidos têm autoridade para decidir sobre ações abertas nos termos da Parte B da IDEA sem considerar o valor em disputa.

### **Regra de construção**

Nada na Parte B da IDEA restringe ou limita os direitos, procedimentos e remédios jurídicos disponíveis nos termos da Constituição dos EUA, da Lei de americanos com incapacidades (Americans With Disabilities Act) de 1990, do Título V da Lei de reabilitação (Rehabilitation Act) de 1973 (Seção 504) ou outras leis federais que protegem os direitos de crianças com deficiências, exceto que antes da abertura de uma ação civil nos termos dessas leis buscando remédio jurídico também disponível nos termos da Parte B da IDEA, o devido processo legal descrito acima deve ter sido esgotado até o mesmo grau que seria necessário se o participante abrisse a ação nos termos da Parte B da IDEA. Isso significa que você pode ter remédios jurídicos disponíveis nos termos de outras leis que se sobrepõem àqueles disponíveis nos termos da IDEA, mas, em geral, para obter um remédio jurídico nos termos dessas outras leis, primeiro você deve usar as soluções administrativas disponíveis nos termos da IDEA (ou seja, a solicitação de audiência processual, reunião de resolução e procedimentos de audiência processual imparcial) antes de ir diretamente para o tribunal.

### **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

#### **34 CFR §300.517**

##### **Geral**

Em qualquer ação ou procedimento realizado nos termos da Parte B da IDEA, se você vencer, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos a você.

Em qualquer ação ou procedimento realizado nos termos da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos à SEA ou distrito escolar vitorioso, a serem pagos por seu advogado, se o advogado: (a) tiver registrado uma queixa ou ação legal que o tribunal considere frívola, irracional ou sem fundamento; **ou** (b) tiver continuado a litigar após o litígio claramente ter se tornado frívolo, irracional ou sem fundamento; **ou**

Em qualquer ação ou procedimento realizado nos termos da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode atribuir honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos à SEA ou distrito escolar vitorioso, a serem pagos por seu advogado, se sua solicitação de audiência processual ou ação legal posterior tiver sido apresentada para qualquer finalidade indevida, como para assediar, causar atraso desnecessário ou aumentar desnecessariamente o custo da ação ou procedimento.

### **Atribuição de honorários**

Um tribunal atribui honorários advocatícios razoáveis da seguinte forma:

1. Os honorários devem basear-se nas taxas predominantes na comunidade na qual a ação ou audiência surgir para o tipo e qualidade dos serviços prestados. Nenhum bônus ou multiplicador pode ser usado no cálculo dos honorários atribuídos.
2. Honorários não podem ser atribuídos e custos relacionados não podem ser reembolsados em qualquer ação ou procedimento nos termos da Parte B da IDEA para serviços prestados após uma oferta por escrito de acordo para você se:
  - a. A oferta for feita dentro do tempo prescrito pela Regra 68 das Regras Federais do Processo Civil ou, no caso de uma audiência processual, a qualquer momento mais de dez dias corridos antes do procedimento começar;
  - b. A oferta não é aceita dentro de dez dias corridos; **e**
  - c. O tribunal ou ALJ verifica que o remédio jurídico finalmente obtido por você não é mais favorável a você do que a oferta de acordo.Apesar dessas restrições, uma atribuição de honorários advocatícios e custos relacionados pode ser feita a você se você vencer e estiver substancialmente justificado em rejeitar a oferta de acordo.
3. Não é possível atribuir honorários referentes a qualquer reunião da equipe do IEP, a não ser que a reunião seja realizada em consequência de um procedimento administrativo ou ação legal.

**OBSERVAÇÃO: Também não é possível atribuir honorários para mediação conforme descrito sob o título *Mediação*.**

Uma reunião de resolução, conforme descrito sob o título *Reunião de resolução*, não é considerada uma reunião convocada em consequência de uma audiência administrativa ou ação legal, e também não é considerada uma audiência administrativa ou ação legal para fins das disposições desses honorários advocatícios.



O tribunal reduz, conforme seja apropriado, o valor dos honorários advocatícios atribuídos nos termos da Parte B da IDEA, se o tribunal verificar que:

1. Você, ou seu advogado, durante o curso da ação ou procedimento, atrasou sem razão a resolução final da disputa;
2. O valor dos honorários advocatícios autorizados de outra forma a serem atribuídos sem razão excede a taxa horária predominante na comunidade para serviços similares por advogados de habilidade, reputação e experiência razoavelmente similares;
3. O tempo gasto e os serviços jurídicos prestados foram excessivos, considerando-se a natureza da ação ou procedimento; **ou**
4. O advogado que representa você não prestou ao distrito escolar as informações apropriadas no aviso de solicitação de processo legal, conforme descrito sob o título *Audiências processuais*.

Entretanto, o tribunal não pode reduzir os honorários se o tribunal verificar que o estado ou o distrito escolar atrasou sem razão a resolução final da ação ou procedimento ou que houve uma infração nos termos das disposições das salvaguardas procedimentais da Parte B da IDEA.

## PROCEDIMENTOS AO DISCIPLINAR ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS

### AUTORIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA

**34 CFR §300.530; Regra 6A-6.03312, F.A.C.**

#### Determinação caso a caso

Os funcionários da escola podem considerar quaisquer circunstâncias únicas, caso a caso, ao determinar se uma alteração de colocação, feita de acordo com os seguintes requisitos relacionado à disciplina, é apropriada para uma criança com uma deficiência que infringe o código de conduta dos estudantes da escola.

#### Geral

Até o grau em que eles também realizem essa ação para crianças sem deficiências, os funcionários da escola podem, por no máximo **dez dias úteis escolares** consecutivos, remover um estudante com uma incapacidade que infrinja um código de conduta dos estudantes de sua colocação atual para um ambiente educacional alternativo temporário apropriado (que deve ser determinado pela equipe do IEP do estudante), outro ambiente ou suspensão. Os funcionários da escola também podem impor remoções adicionais do estudante de no máximo **dez dias úteis escolares** consecutivos nesse mesmo ano escolar para incidentes separados de má conduta; contanto que essas remoções não constituam uma alteração de colocação (consulte *Alteração de colocação devido a remoções disciplinares*, abaixo, para obter a definição).

#### Autoridade adicional

Se o comportamento que infringiu o código de conduta dos estudantes não foi uma manifestação da deficiência do estudante (consulte *Determinação da manifestação*, abaixo) e a alteração de colocação disciplinar excederia **dez dias úteis escolares** consecutivos, os funcionários da escola podem aplicar as medidas disciplinares a esse estudante com uma deficiência da mesma maneira e com a mesma duração que ocorreria com estudantes sem deficiências, exceto que a escola deve prestar serviços a esse estudante, conforme descrito abaixo, sob *Serviços*. A equipe do IEP do estudante determina o ambiente educacional alternativo temporário para esses serviços.

#### Serviços

Os serviços que devem ser prestados a um estudante com uma deficiência que tenha sido removido da colocação atual do estudante podem ser prestados em um ambiente educacional alternativo temporário.

Um distrito escolar só precisa prestar serviços a um estudante com uma deficiência que tenha sido removido de sua colocação atual por **dez dias úteis escolares ou menos** naquele ano escolar se ele prestar serviços a um estudante sem deficiências que tenha sido removido da mesma forma.

Um estudante com uma deficiência que tenha sido removido da colocação atual do estudante por **mais de dez dias úteis escolares** deve:

1. Continuar a receber serviços educacionais, de forma a habilitar o estudante a continuar a participar do currículo educacional geral, embora em outro ambiente, e de progredir em direção às metas definidas no IEP do estudante; **e**
2. Receber, conforme seja apropriado, uma avaliação comportamental funcional e serviços de intervenção comportamental e modificações criados para tratar da infração de comportamento, para que ela não ocorra novamente.

Após um estudante com uma deficiência ter sido removido de sua colocação atual por **dez dias úteis escolares** nesse mesmo ano escolar, e **se** a remoção atual for por **dez dias úteis escolares** consecutivos ou menos e se a remoção não for uma alteração de colocação (consulte a definição abaixo), **então** os funcionários da escola, em consulta com o(s) professor(es) de educação especial do estudante, determinarão o grau com o qual os serviços são necessários para habilitar o estudante a continuar a participar do currículo educacional geral, embora em outro ambiente, e de progredir em direção às metas definidas no IEP do estudante.

Se a remoção for uma alteração de colocação (consulte a definição abaixo), a equipe do IEP do estudante determinará os serviços apropriados para

habilitar o estudante a continuar a participar do currículo educacional geral, embora em outro ambiente, e de progredir em direção às metas definidas no IEP do estudante.

### **Determinação da manifestação**

Dentro de **dez dias úteis escolares** a partir de qualquer decisão para alterar a colocação de um estudante com uma deficiência devido a uma infração de um código de conduta dos estudantes (exceto para uma remoção por **dez dias úteis escolares** consecutivos ou menos, não uma alteração de colocação), o distrito escolar, o pai/mãe, e os membros relevantes da equipe do IEP (conforme determinado pelo pai/mãe e o distrito escolar) devem revisar todas as informações relevantes no arquivo do estudante, incluindo o IEP do estudante, quaisquer observações de professores e quaisquer informações relevantes prestadas pelos pais para determinar:

1. Se a conduta em questão foi causada por (ou teve uma relação direta e substancial com) a deficiência do estudante; **ou**
2. Se a conduta em questão foi resultado direto da não implementação pelo distrito escolar do IEP do estudante.

Se o distrito escolar, o pai/mãe e os membros relevantes da equipe do IEP do estudante determinarem que uma dessas condições foi cumprida, deve-se determinar que a conduta é uma manifestação da deficiência do estudante.

Se o distrito escolar, o pai/mãe e os membros relevantes da equipe do IEP do estudante determinarem que a conduta em questão foi resultado direto da não implementação pelo distrito escolar do IEP, o distrito escolar deve agir imediatamente para solucionar essas deficiências.

### **Determinação de que um comportamento foi uma manifestação da deficiência do estudante**

Se o distrito escolar, o pai/mãe e os membros relevantes da equipe do IEP determinarem que a conduta foi uma manifestação da deficiência do estudante, a equipe do IEP deve:

1. Conduzir uma avaliação comportamental funcional, a não ser que o distrito escolar tenha conduzido uma avaliação comportamental funcional antes de o comportamento que resultou na alteração de colocação ter ocorrido, e implementar um plano de intervenção comportamental para o estudante; **ou**
2. Se um plano de intervenção comportamental já tiver sido desenvolvido, reveja o plano de intervenção comportamental e modifique-o, se necessário, para tratar do comportamento.

Exceto conforme descrito abaixo, sob o subtítulo **Circunstâncias especiais**, o distrito escolar deve retornar o estudante à colocação da qual o estudante foi removido, a não ser que o pai/mãe e o distrito

concordem com uma alteração de colocação como parte da modificação do plano de intervenção comportamental.

### **Circunstâncias especiais**

Quer o comportamento tenha sido ou não uma manifestação da deficiência do estudante, os funcionários da escola podem remover um estudante para um ambiente educacional alternativo temporário (determinado pela equipe do IEP do estudante) por até 45 dias úteis escolares, se o estudante:

1. Levar uma arma (consulte a definição abaixo) para a escola ou tiver uma arma na escola, nas dependências escolares ou em uma atividade escolar sob jurisdição do Departamento de Educação ou de um distrito escolar;
2. Sabidamente tem ou usa drogas ilegais (consulte a definição abaixo), ou vende ou solicita a venda de uma substância controlada (consulte a definição abaixo), enquanto está na escola, nas dependências escolares ou em uma atividade escolar sob jurisdição do Departamento de Educação ou de um distrito escolar; **ou**
3. Infligiu ferimentos corporais graves (consulte a definição abaixo) em outra pessoa enquanto estava na escola, nas dependências escolares ou em uma atividade escolar sob jurisdição do Departamento de Educação ou de um distrito escolar.

### **Definições**

*Substância controlada* significa um medicamento ou outra substância identificada nos termos das programações I, II, III, IV ou V no §202(c) da Lei de Substâncias Controladas (Controlled Substances Act), 21 U.S.C. 812(c) e §893.02(4), Estatutos da Flórida.

*Droga ilegal* significa uma substância controlada mas não inclui uma substância legalmente possuída ou usada sob supervisão de um profissional de saúde licenciado ou legalmente possuída ou usada sob qualquer outra autoridade, nos termos da Lei de Substâncias Controladas (Controlled Substance Act), 21 U.S.C. 812(c) ou nos termos de qualquer outra disposição das leis federais.

*Ambiente educacional alternativo temporário (IAES)* significa um local diferente daquele no qual os serviços educacionais são prestados durante um período de tempo específico, devido a motivos disciplinares e que cumpra os requisitos da Regra do Conselho de Educação do Estado 6A-6.03312.

*Ferimentos corporais grave* significam ferimentos corporais que envolvam um risco substancial de morte; dor física extrema; desfiguração prolongada e óbvia; ou perda ou incapacitação prolongada do funcionamento de um membro corporal, órgão ou faculdade mental.

*Arma* significa uma arma, dispositivo, instrumento, material ou substância, animada ou inanimada, usada para (ou que seja prontamente capaz de causar) morte ou ferimentos corporais graves, exceto que esse termo não inclui um canivete com uma lâmina menor do que 6,35 cm (2 1/2 pol).

### **Notificação**

Na data na qual ele tomar a decisão de fazer uma remoção que seja uma alteração de colocação do estudante devido a uma infração de um código de conduta dos estudantes, o distrito escolar deve notificar os pais sobre essa decisão e fornecer aos pais com uma aviso de salvaguardas procedimentais.

### **ALTERAÇÃO DE COLOCAÇÃO DEVIDO A REMOÇÕES DISCIPLINARES**

#### **34 CFR §300.536**

A remoção de um estudante com uma incapacidade da colocação educacional atual do estudante é uma **alteração de colocação** se:

1. A remoção for por mais de dez dias úteis escolares consecutivos; **ou**
2. O estudante tiver sido sujeito a uma série de remoções que constituem um padrão porque:
  - a. A série de remoções totaliza mais de dez dias úteis escolares em um ano escolar;
  - b. O comportamento do estudante é substancialmente similar ao comportamento do estudante em incidentes anteriores que resultaram na série de remoções;
  - c. A esses fatores adicionais, como a duração de cada remoção, o período total de tempo durante o qual o estudante foi removido e a proximidade entre as remoções; **e**

Se um padrão de remoções constitui uma alteração de colocação é determinado caso a caso pelo distrito escolar e, se contestado, estará sujeito a revisão por meio de processo legal e procedimentos judiciais.

### **DETERMINAÇÃO DO AMBIENTE**

#### **34 CFR §300.531**

A equipe do IEP deve determinar o ambiente educacional alternativo temporário para remoções que sejam **alterações de colocação** e remoções sob os títulos *Autoridade adicional* e *Circunstâncias especiais*, acima.

### **RECURSO**

#### **34 CFR §300.532**

##### **Geral**

O pai/mãe de um estudante com uma deficiência pode registrar uma solicitação de audiência processual se ele(a) discordar de:

1. Qualquer decisão a respeito da colocação feita nos termos dessas disposições de disciplina; **ou**
2. A determinação da manifestação descrita acima.

O distrito escolar pode registrar uma solicitação de audiência processual se ele acreditar que é substancialmente provável que a manutenção da colocação atual do estudante resulte em ferimentos ao estudante ou a outras pessoas.

### **Autoridade de um ALJ**

Um ALJ ouve e faz uma determinação a respeito de um recurso e solicita uma audiência processual sumária a respeito de disciplina e, ao fazer a determinação:

1. Um ALJ pode retornar o estudante com uma deficiência à colocação da qual o estudante foi removido se o ALJ determinar que a remoção foi uma infração dos requisitos descritos sob o título *Autoridade dos funcionários da escola*, ou que o comportamento do estudante foi uma manifestação da deficiência do estudante; **ou**
2. Ordena uma alteração de colocação do estudante com uma deficiência para um ambiente educacional alternativo temporário (IAES) apropriado por no máximo 45 dias úteis escolares se o ALJ determinar que é substancialmente provável que a manutenção da colocação atual do estudante resulte em ferimentos ao estudante ou a outras pessoas.

Esses procedimentos de audiência podem ser repetidos se o distrito escolar acreditar que é substancialmente provável que o retorno do estudante à colocação original resulte em ferimentos ao estudante ou a outras pessoas.

Sempre que um pai/mãe ou um distrito escolar registrar uma solicitação de audiência processual, deverá ser realizada uma audiência que cumpra os requisitos descritos sob os títulos *Solicitações de audiências processuais*, *Audiências processuais*, exceto da seguinte forma:

1. O Departamento de Educação ou o distrito escolar devem providenciar uma audiência processual sumária, que deve ocorrer dentro de **20** dias úteis escolares a partir da data na qual a audiência é solicitada e deve resultar em uma determinação dentro de **dez** dias úteis escolares após a audiência.
2. A não ser que os pais e o distrito escolar concordem por escrito em dispensar a reunião ou concordem em usar mediação, uma reunião de resolução deve ocorrer dentro de **sete** dias corridos a partir do recebimento do aviso da solicitação de audiência processual. A audiência pode prosseguir, a não ser que a questão tenha sido resolvida a contento de ambas as partes dentro de **15** dias corridos a partir do recebimento da solicitação de audiência processual.
3. Um estado pode estabelecer regras procedimentais para audiências processuais sumárias diferentes daquelas para outras

audiências processuais mas, exceto com relação aos prazos, essas regras devem ser consistentes com as regras neste documento a respeito de audiências processuais.

Uma parte pode recorrer da decisão em uma audiência processual sumária da mesma forma pela qual ele pode recorrer de decisões em outras audiências processuais (consulte **Recursos**, acima).

#### **COLOCAÇÃO DURANTE RECURSOS**

##### **34 CFR §300.533**

Quando, conforme descrito acima, o pai/mãe ou o distrito escolar tiverem registrado uma solicitação de audiência processual relacionada

a questões disciplinares, o estudante deve (a não ser que o pai/mãe e o Departamento de Educação ou o distrito escolar concordem de outra forma) permanecer no ambiente educacional alternativo temporário com a pendência da decisão do ALJ, ou até a expiração do período de tempo de remoção, conforme determinado e descrito sob o título *Autoridade dos funcionários da escola*, o que ocorrer primeiro.

#### **PROTEÇÃO PARA ESTUDANTES AINDA NÃO QUALIFICADOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SERVIÇOS RELACIONADOS**

##### **34 CFR §300.534**

###### **Geral**

Se ainda não tiver sido determinado que um estudante é qualificado para educação especial e serviços relacionados e ele infringir um código de conduta dos estudantes, mas o distrito escolar teve conhecimento (conforme determinado abaixo) antes de o comportamento que ocasionou a ação disciplinar ter ocorrido, de que o estudante foi um estudante com uma deficiência, então o estudante pode reivindicar qualquer uma das proteções descritas neste aviso.

###### **Base de conhecimento para questões disciplinares**

Um distrito escolar deve ser considerado como tendo conhecimento de que um estudante é um estudante com uma deficiência se, antes de o comportamento que ocasionou a ação disciplinar ter ocorrido:

1. O pai/mãe do estudante expressou preocupação por escrito de que o estudante necessitava de educação especial e serviços relacionados aos funcionários de supervisão ou administrativos da agência educacional apropriada, ou a um professor do estudante.
2. O pai/mãe solicitou uma avaliação relacionada à qualificação para educação especial e serviços relacionados nos termos da Parte B da IDEA; **ou**
3. O professor do estudante ou outros funcionários do distrito escolar expressaram preocupações específicas sobre um padrão de comportamento demonstrado pelo estudante diretamente ao diretor de educação especial do distrito escolar

ou a outros funcionários de supervisão do distrito escolar.

###### **Exceção**

Um distrito escolar não seria considerado como tendo esse conhecimento se:

1. O pai/mãe do estudante não permitiu uma avaliação do estudante ou recusou serviços de educação especial; **ou**
2. O estudante foi avaliado e determinou-se não ser um estudante com uma deficiência nos termos da Parte B da IDEA.

###### **Condições que se aplicam se não houver base de conhecimento**

Se, antes de se adotar medidas disciplinares contra o estudante, um distrito escolar não tiver conhecimento de que um estudante é um estudante com uma deficiência, conforme descrito acima sob os subtítulos *Base de conhecimento para questões disciplinares* e *Exceção*, o estudante poderá estar sujeito às medidas disciplinares aplicadas a estudantes sem deficiências que tiveram comportamentos comparáveis.

Entretanto, se for feita uma solicitação para uma avaliação de um estudante durante o período de tempo no qual o estudante é submetido a medidas disciplinares, a avaliação deve ser conduzida de forma sumária.

Até a avaliação ter sido concluída, o estudante permanecerá na colocação educacional determinada pelas autoridades escolares, que pode incluir suspensão ou expulsão sem serviços educacionais.

Caso se determine que o estudante é um estudante com uma deficiência, levando-se em consideração as informações da avaliação conduzida pelo distrito escolar e as informações prestadas pelos pais, o distrito escolar deve prestar educação especial e serviços relacionados, de acordo com Parte B da IDEA, incluindo os requisitos disciplinares descritos acima.

#### **ENCAMINHAMENTO PARA E AÇÃO DE AUTORIDADES POLICIAIS E JUDICIAIS**

##### **34 CFR §300.535**

A Parte B da IDEA não:

1. Proíbe uma agência de comunicar um crime cometido por um estudante com uma deficiência às autoridades apropriadas; **ou**
2. Impede as autoridades policiais e judiciais do estado de exercer suas responsabilidades com relação à aplicação das leis federais e estaduais a crimes cometidos por um estudante com uma deficiência.

### **Transmissão de registros**

Se um distrito escolar comunicar um crime cometido por um estudante com uma deficiência, o distrito escolar:

1. Deve certificar-se de que cópias dos registros de educação especial e disciplinares do estudante sejam transmitidas para consideração pela autoridades para as quais a agência comunicar o crime; e
2. Pode transmitir cópias dos registros de educação especial e disciplinares do estudante somente até o grau permitido pela Lei de Direitos Educacionais da Família e Privacidade (FERPA).

## **REQUISITOS PARA COLOCAÇÃO UNILATERAL POR PAIS DE ESTUDANTES EM ESCOLAS PARTICULARES COM RECURSOS PÚBLICOS**

### **GERAL**

#### **34 CFR §300.148**

A Parte B da IDEA não exige que um distrito escolar pague o custo de educação, incluindo educação especial e serviços relacionados, de seu filho com uma deficiência em uma escola ou instalação particular se o distrito escolar tiver disponibilizado uma FAPE para o seu filho e você optar por colocar o estudante em uma escola ou instalação particular. Entretanto, o distrito escolar no qual a escola particular está localizada deve incluir seu filho na população cujas necessidades são tratadas nos termos das disposições da Parte B a respeito de crianças colocadas por seus pais em uma escola particular nos termos da 34 CFR §§300.131 até 300.144.

#### **Reembolso para colocação em escola particular**

Se seu filho tiver recebido anteriormente educação especial e serviços relacionados sob a autoridade de um distrito escolar e você optar por inscrever seu filho em uma pré-escola, escola primária ou escola secundária particular sem a permissão de ou indicação do distrito escolar, um tribunal ou um ALJ pode exigir que a agência reembolse você pelo custo dessa inscrição se o tribunal ou ALJ verificar que a agência não disponibilizou uma FAPE para seu filho em tempo hábil antes dessa inscrição e que a colocação particular é apropriada. Um ALJ ou tribunal pode verificar que sua colocação é apropriada, mesmo que a colocação não cumpra as normas do estado que se aplicam à educação prestada pelo Departamento de Educação e os distritos escolares.

#### **Limitação de reembolso**

O custo do reembolso descrito no parágrafo acima pode ser reduzido ou negado:

1. Se: (a) na mais recente reunião do IEP da qual você participou antes da remoção de seu filho da escola pública, você não informou à equipe do IEP que você estava rejeitando uma colocação

proposta pelo distrito escolar para prestar FAPE a seu filho, incluindo suas preocupações e seu objetivo de inscrever seu filho em uma escola particular com recursos públicos; ou (b) pelo menos dez dias úteis (incluindo quaisquer feriados que ocorram em um dia útil) antes da remoção de seu filho da escola pública você não deu aviso por escrito ao distrito escolar dessas informações;

2. Se, antes da remoção de seu filho da escola pública, o distrito escolar deu aviso prévio por escrito a você de seu objetivo de avaliar seu filho (incluindo uma declaração do objetivo da avaliação que era apropriado e razoável), mas você não disponibilizou seu filho para a avaliação; ou mediante a conclusão de um tribunal de que suas ações eram irracionais.

Entretanto, o custo do reembolso:

1. Não deve ser reduzido ou negado pelo fato de o aviso não ter sido dado se: (a) a escola impediu você de dar o aviso; (b) você não recebeu o aviso de sua responsabilidade de dar o aviso descrito acima; ou (c) o cumprimento dos requisitos acima provavelmente resultaria em danos físicos ao seu filho; e
2. Pode, a critério do tribunal ou de um ALJ, não ser reduzido ou negado devido aos pais não terem dado o aviso necessário se: (a) o pai/mãe não é alfabetizado ou não pode escrever em inglês; ou (b) o cumprimento do requisito acima provavelmente resultaria em sérios danos emocional a seu filho.

## **REQUISITOS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS MATRICULADOS POR SEUS PAIS EM ESCOLAS PARTICULARES**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **34 CFR §§300.129 ATÉ 300.144**

Estudantes com deficiências que tenham sido matriculados em escolas particulares por seus pais não têm um direito individual de educação especial e serviços relacionados enquanto estiverem matriculados na escola particular. Entretanto, os seguintes direitos são concedidos aos pais de estudantes matriculados em escolas particulares sem fins lucrativos:

### **LOCALIZAÇÃO DE CRIANÇA**

#### **34 CFR §300.131**

Você têm o direito de ter seu filho avaliado pelo distrito no qual a escola particular está localizada para determinar se seu filho pode ser um estudante com uma deficiência. As obrigações de localização de criança e indicação do distrito em relação a seu estudante de escola particular colocado pelos pais são

iguais àquelas para estudantes matriculados em escola pública.

#### **DISPÊNDIOS**

##### **34 CFR §300.133**

O distrito no qual a escola particular sem fins lucrativos está localizada tem a tarefa de gastar no conjunto de estudantes de escolas particulares colocados pelos pais identificados com deficiências um valor de mesma proporção aos dólares gastos em educação especial pelos distritos federais, já que o número desses estudantes deve ser o número total geral de estudantes com deficiências dentro da jurisdição do distrito.

#### **CONSULTA**

##### **34 CFR §300.134**

Ao criar e implementar serviços de educação especial para estudantes de escolas particulares colocados pelos pais, o distrito tem a obrigação de discutir de forma oportuna e significativa com representantes desses estudantes e escolas particulares a respeito das seguintes questões:

1. O próprio processo de localização das crianças, e se estudantes de escolas particulares colocados pelos pais podem participar equitativamente, assim como a forma pela qual os pais desses estudantes e os representantes das escolas particulares são notificados do processo;
2. Como o distrito escolar determinou a parcela proporcional de dólares federais que serão gastos;
3. O próprio processo de consulta, incluindo como esse processo funcionará durante o ano escolar, de forma a assegurar uma participação significativa nos serviços;
4. Como, onde e por quem a educação especial e os serviços relacionados serão prestados, incluindo os tipos de serviços e como esses serviços serão repartidos se os recursos forem insuficientes para atender a todos os estudantes, e como e quando essas decisões serão tomadas; e
5. Se o distrito discorda das opiniões dos executivos das escolas particulares sobre a prestação e os tipos de serviços, como a unidade local dará uma explicação por escrito dos motivos pelos quais o distrito tomou suas decisões.

#### **SERVIÇOS EQUITATIVOS DETERMINADOS**

##### **34 CFR §300.137**

O distrito no qual a escola particular sem fins lucrativos está localizada tomará a(s) decisão(ões) final(is) com relação aos serviços a serem prestados a estudantes de escolas particulares com deficiências qualificados colocados pelos pais, após uma consulta oportuna e significativa.

#### **SERVIÇOS EQUITATIVOS PRESTADOS**

##### **34 CFR §300.138**

Para qualquer estudante de escola particular colocado pelos pais com uma deficiência para o qual o distrito decidir que ele prestará serviços, o distrito iniciará e realizará uma reunião com representantes da escola particular para desenvolver, analisar e revisar um plano de serviços detalhando a educação especial e os serviços relacionados a serem prestados. Até o grau apropriado, a equipe do plano de serviços desenvolverá o plano de serviços de forma consistente com o desenvolvimento de um IEP.

#### **AUDIÊNCIAS PROCESSUAIS**

##### **34 CFR §300.140**

Os requisitos de audiências processuais aplicam-se a alegações de que um distrito não cumpriu seu dever de localização de crianças para localizar, identificar e avaliar os estudantes de escolas particulares com deficiências. Consulte a página 12 para obter informações a respeito de audiências processuais.

#### **QUEIXAS AO ESTADO**

##### **34 CFR §300.140**

Os requisitos de queixas ao estado aplicam-se a alegações de que um distrito não cumpriu suas obrigações relacionadas a: a oportunidade de participação equitativa de estudantes de escolas particulares colocados pelos pais detalhada nos termos da IDEA; dispêndios; o processo de consultar; prestação de serviços equitativos; incluindo que executivos das escolas particulares podem registrar uma queixa no Departamento de Educação, Agência de Educação de Excepcionais e Serviços para Estudantes, alegando que o distrito não participou da consulta oportuna ou significativa ou não deu a devida consideração às opiniões dos executivos das escolas particulares.

Para obter mais informações sobre as salvaguardas procedimentais na educação para estudantes excepcionais, entre em contato com:

- O administrador de educação para estudantes excepcionais em seu distrito
- A Agência de Educação de Excepcionais e Serviços para Estudantes (Bureau of Exceptional Education and Student Services) no Departamento de Educação 850-245-0476



Pam Stewart, Commissioner

309256

Revised 05/14